



Município Verde

PROMOVENDO
A QUALIDADE
AMBIENTAL
NO CEARÁ.

CARTILHA SELO MUNICÍPIO VERDE

Governo do Estado do Ceará

Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA

Coordenadoria Estratégica de Gestão e Meio
Ambiente - COMAM / SOMA

Elaboração e Execução

Entidades componentes do Comitê Gestor do Programa Selo
Município Verde

Para dirimir dúvidas, entrem em contato conosco

Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA
Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000 - Fortaleza - Ceará
Telefone: 85 3101.1242 - 1250
Fax: 85 3101.1251
Site: www.soma.ce.gov.br
E-mail: soma@soma.ce.gov.br

Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima
CEP 60050-081 - Fortaleza - Ceará
Fone: 85 3101.5521
Fax: 85 3101.5511
Site: www.semace.ce.gov.br
E-mail: semace@semace.ce.gov.br

APRECE - Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará
Associação Caatinga
ASSUMA - Associação Serras Úmidas do Estado do Ceará
BNB - Banco do Nordeste do Brasil S/A
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará
CEFET - Centro Federal de Educação Tecnológica do Estado do Ceará
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Ministério Público Estadual
OAB-CE - Ordem dos Advogados do Brasil
SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEINFRA - Secretaria da Infra-Estrutura
SEMACE - Superintendência Estadual do Meio Ambiente
SESA - Secretaria da Saúde
SETUR - Secretaria do Turismo
SOMA - Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente
SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos
UECE - Universidade Estadual do Ceará
UFC - Universidade Federal do Ceará
URCA - Universidade Regional do Cariri
UVA - Universidade Vale do Acaraú

1. Introdução	2
2. Justificativa	3
3. Objetivos	6
4. Metodologia	7
5. Processo Metodológico	8
5.1 Avaliação por gestão	8
5.2 Avaliação por desempenho	9
5.3 Avaliação por mobilização	9
5.4 Comissão Técnica	10
5.5 Prêmio Sensibilidade Ambiental	10
5.6 Revalidação ou perda do Selo	10
6. Passo a passo do Programa Selo Município Verde	11
6.1 Oficina de Divulgação e Mobilização	11
6.2 Inscrição dos Municípios	11
6.3 Oficina de Fortalecimento e Implementação dos COMDEMAS	11



O Selo Município Verde é um programa de certificação ambiental pública, instituído pela Lei Estadual nº 13.304/03 e regulamentado pelos Decretos nº 27.073/03 e nº 27.074/03. O Programa pretende identificar, anualmente, os municípios cearenses que atendam a critérios pré-estabelecidos de conservação e uso sustentável dos recursos naturais, promovendo melhor qualidade de vida para as presentes e futuras gerações. Também prevê uma premiação àquele município que atingir o melhor desempenho no atendimento aos critérios de qualidade ambiental: o Prêmio Sensibilidade Ambiental.

Com o intuito de garantir a credibilidade e transparência, todo o processo de implantação, funcionamento e controle das atividades que atestam e conferem o Selo aos municípios é acompanhado por um Comitê Gestor, presidido pelo Secretário da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA e tendo como Secretário Executivo o Superintendente da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. Esse colegiado, de caráter interinstitucional, é formado por representantes de entidades públicas, universidades e sociedade civil organizada. Dessa forma, o Programa tem como parâmetros a Sustentabilidade, Exeqüibilidade, Legitimidade, Confiabilidade e Eqüidade Seletiva.

1. Oficina de Divulgação e Mobilização

São realizados Seminários Regionais nos municípios sede que compõem as regiões administrativas do Estado, com a participação de representantes do poder público local e cidadãos dos municípios, para repasse da metodologia de formação dos COMDEMAS e dos sistemas de avaliação para certificação. Esses seminários são ministrados pelos técnicos e representantes do Comitê Gestor do Programa Selo Município Verde.

2. Inscrição dos Municípios

Os municípios interessados têm um tempo determinado para se inscrever. Para tanto, devem enviar à SOMA a ficha de inscrição com a lei municipal que cria e regulamenta seu COMDEMA.

3. Oficinas de Fortalecimento e Implementação dos COMDEMAS

São realizados também seminários de educação ambiental para sensibilização e conscientização dos problemas ambientais locais e atuais, os quais ocorrerão nos municípios inscritos no Programa Selo Município Verde.

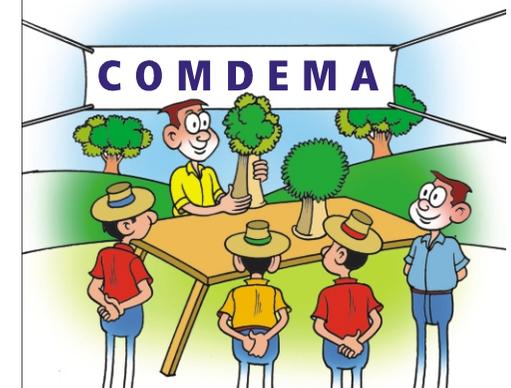
4. Avaliação da Comissão Técnica

Os municípios inscritos e pré-qualificados, serão avaliados em visitas técnicas por membros da

Comissão Técnica do Programa Selo Município Verde, os quais irão comprovar, avaliar e atestar a qualidade ambiental dos municípios referente a: Legislação Ambiental, Instrumentos de Gestão, Infra-Estrutura, Saúde, Biodiversidade e Educação Ambiental. A análise obedecerá aos três sistemas de avaliação:

Gestão Ambiental

- Mobilização Ambiental
- Desempenho Ambiental
- Convém lembrar que: a Gestão Ambiental terá o questionário como instrumento de avaliação; a Mobilização Ambiental, por meio do questionário que avalia as formas e os níveis de organização da sociedade civil; e o Desempenho Ambiental terá como referência os indicadores de educação ambiental, biodiversidade, saúde e infra-estrutura.



Comissão Técnica

A Comissão Técnica é composta por técnicos oriundos de órgãos, entidades e empresas que possuem assento como Conselheiro no âmbito do Comitê Gestor do Selo Município Verde. Além de apreciar, elaborar, avaliar e encaminhar propostas de ações voltadas para a implementação e concessão do Selo, a Comissão realiza visitas

técnicas nos municípios participantes, a fim de acompanhar a avaliação por gestão, elaborando os pareceres técnicos a serem submetidos à aprovação do colegiado. Os técnicos são indicados pelo Comitê Gestor, considerando a natureza técnica de cada membro ou notória atuação na área ambiental.



Prêmio Sensibilidade Ambiental

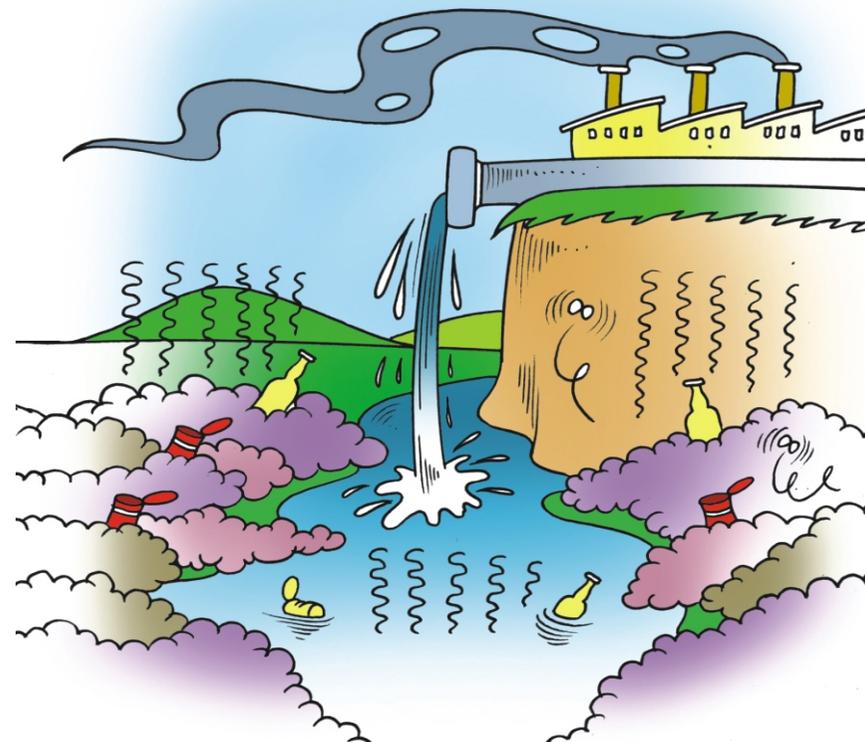
Conferido ao município que melhor índice obtiver nas três esferas de avaliação: gestão, desempenho e

mobilização. Somente um município em cada Macrorregião poderá ganhar o prêmio dentre os contemplados com o Selo Município

Reavaliação ou Perda do Selo

Segundo o decreto que regulamenta o Programa Selo Município Verde, a certificação terá validade de um ano. O município contemplado que tiver interesse em continuar com o Selo deverá atender aos critérios específicos que

asseguraram a certificação como Município Verde. Entretanto, a Comissão Técnica analisa o pedido através da reavaliação do município nos três sistemas: Gestão, Mobilização e Desempenho.

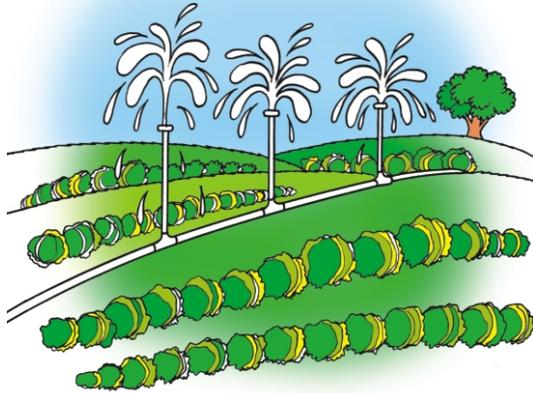


Diante das inúmeras dificuldades e adversidades que fazem parte da realidade dos municípios cearenses, a preocupação com os recursos ambientais às vezes não aparece claramente entre as prioridades da administração pública.

Torna-se assim primordial salvaguardar o meio ambiente como premissa do desenvolvimento sustentável e assegurar a qualidade de vida por meio de medidas concretas de conservação, recuperação e preservação ambiental.

No Brasil, desde 1981 dispõe-se da Lei nº 6938, Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA, que instituiu, dentre outras questões, o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, e o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Esses instrumentos têm auxiliado na implementação da política nacional. Desde então, as políticas ambientais foram se disseminando para os Estados e municípios, e outros instrumentos foram sendo criados de forma a regulamentar a Política Nacional de Meio Ambiente. Exemplos disso são:

a) Lei Federal nº 9.433/97 - Gerenciamento de Recursos Hídricos. Prevê proteção à água explorada em território nacional.



b) Lei Federal nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Trata da criação, implementação e gestão das unidades de conservação.



c) Lei Federal nº 8.171/91 - Política Agrícola Nacional. Estabelece as ações e instrumentos relativos aos projetos agropecuários, agroindustriais e de planejamento das atividades pesqueiras e florestais.



d) Lei Estadual nº 13.103/01 - Política de resíduos sólidos. Define as diretrizes e normas de prevenção e controle da poluição, para a proteção e recuperação da qualidade do meio ambiente e a proteção da saúde pública.



Avaliação por Desempenho

A certificação baseada em desempenho estabelece critérios mensuráveis, relacionados à qualidade de vida e ambiental, a serem alcançados pelos municípios que desejarem ser submetidos ao processo de certificação.

Trata-se, portanto, de uma atividade de mensuração. Assim, o município deve alcançar um padrão mínimo nos indicadores pré-estabelecidos por pesquisas de credibilidade que devem acontecer

regularmente, já que o Selo tem um período de duração e as avaliações deverão ocorrer de acordo com esse período. Os aspectos que não puderem ser avaliados pelo sistema de desempenho são incluídos no sistema de gestão.

A avaliação é realizada através da análise de indicadores de: Saúde, Educação Ambiental, Infra-Estrutura e Biodiversidade, essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população.

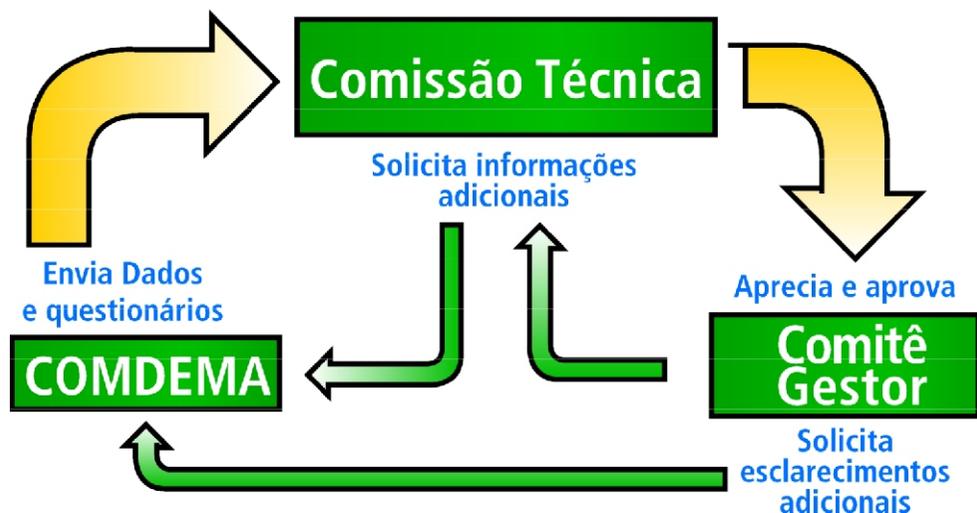


Avaliação por Mobilização

Na avaliação por mobilização, a Comissão Técnica analisará as formas e os níveis de organização da sociedade civil, tais como: conselhos municipais, associações, audiências públicas, abaixo-assinados, plebiscitos e ações compartilhadas.

Processo Metodológico

Realiza visita in loco, recebe dados, analisa, elabora pareceres técnicos e recomenda



Avaliação por Gestão

Neste primeiro processo de avaliação, são analisadas as iniciativas municipais na implementação das políticas de meio ambiente, tendo como princípio o cumprimento da legislação ambiental. O município é, nesse momento, estimulado a criar a sua Política de Meio Ambiente, pelo qual irá definir o seu compromisso com a Natureza.

Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, dentre outras atribuições, deverão responder a um questionário que visa avaliar as iniciativas do município referentes a: Legislação

Ambiental, Instrumentos de Gestão, Infra-Estrutura, Saúde, Biodiversidade e Educação Ambiental. Com esse instrumento é possível acompanhar a evolução dos municípios na questão ambiental e, assim, consolidar a formação de indicadores ambientais.

e) Lei Estadual nº 12.228/93 - Política dos Agrotóxicos. Determina normas para o uso, produção, consumo, comércio, armazenamento, fiscalização, transporte dos agrotóxicos, seus componentes e afins.



Além disso, o Brasil é hoje uma das poucas nações do mundo a tipificar o dano ambiental como crime, através da Lei nº 9.605/98, Lei de Crimes Ambientais.

Seguindo as diretrizes da PNMA, o Estado do Ceará dispõe da Lei nº 11.411, de 1987, a Política Estadual do Meio Ambiente, que criou o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA. O Estado dispõe ainda da Lei nº 12.488/95 - Política Florestal, Lei nº 13.103/2001 - Política Estadual de Resíduos Sólidos e várias outras leis e decretos que tratam da proteção do meio ambiente no Estado.

Já existe, portanto, uma quantidade significativa de normas que regulamentam a questão ambiental no Brasil e no Estado do Ceará, sendo porém necessária a criação de um programa estadual que incentive a implementação dessas leis, transformando obrigação legal em ação efetiva.

Assim, o Programa Selo Município Verde surge não só como um incentivo às municipalidades para que estas implementem suas políticas ambientais, mas também como canal para a efetiva participação da sociedade nas definições de suas necessidades e no estabelecimento de suas prioridades. Seu grande mérito é inserir o meio ambiente dentro das discussões, preocupações e compromissos de todas as instâncias da sociedade, por meio de reuniões de mobilização, de projetos de educação ambiental e da criação dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS.

GERAL: Incentivar as municipalidades na implementação de políticas públicas ambientais, visando a sustentabilidade e a qualidade de vida da população.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES ESTRATÉGICAS
Identificar e avaliar a situação real do meio ambiente nos municípios.	Criação de um banco de dados com todas informações colhidas nas oficinas e nas avaliações periódicas dos municípios.
Mobilizar, sensibilizar e conscientizar a população acerca dos problemas ambientais globais e locais.	Ações, programas e projetos de proteção, conservação e uso sustentável.
Incentivar a criação e implementação dos COMDEMAS.	Reuniões periódicas de mobilização e orientação quanto à metodologia de criação e implementação dos COMDEMAS.
Incentivar a implementação das leis.	Elaboração de relatórios técnicos ambientais, com sugestões e propostas a serem entregues às prefeituras e aos COMDEMAS.
Nortear as ações municipais na área ambiental.	Elaboração de relatórios técnicos ambientais, com sugestões e propostas a serem entregues às prefeituras e aos COMDEMAS.
Estimular a criação de programas, projetos e ações ambientais.	Criação de cursos e oficinas voltados à Educação Ambiental e reciclagem de material.



Os aspectos avaliados nessa versão do Programa são: Legislação Ambiental, Instrumentos de Gestão, Infra-Estrutura, Saúde, Biodiversidade e Educação Ambiental.

Ressalte-se que o requisito primordial para inscrição no Programa é a existência do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, principal intermediário e responsável pelos dados enviados ao Programa, bem como pela mobilização e articulação social da comunidade municipal.

Reunião de mobilização e fortalecimento do COMDEMA

Durante o ano de trabalho do Programa Selo Município Verde e Prêmio Sensibilidade Ambiental, pretende-se realizar oficinas de divulgação e mobilização social para a criação, implementação e fortalecimentos dos COMDEMAS. Todos os municípios são estimulados a participar, por meio de representantes da prefeitura, da sociedade civil organizada e líderes comunitários.

AS AVALIAÇÕES

Para ter eficácia e credibilidade, o Programa Selo Município Verde faz três tipos de avaliação, que são baseadas na metodologia utilizada pelo processo de certificação do UNICEF - Selo Município Aprovado, e constitui a sua metodologia de análise através de três avaliações:

a) Avaliação por gestão, que analisa as iniciativas do poder público na implementação das políticas de meio ambiente;

b) Avaliação por desempenho, baseada em metas mensuráveis e pré-estabelecidas;

c) Na avaliação por mobilização, a Comissão Técnica analisará as formas e os níveis de organização da sociedade civil organizada, tais como: conselhos municipais, associações, audiências públicas, abaixo-assinados, plebiscitos e ações compartilhadas.

Após as avaliações, realizadas, os municípios são enquadrados em uma das três categorias:

A B C